



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [administracao2013@caboverde.mg.gov.br](mailto:administracao2013@caboverde.mg.gov.br)

Decreto 001/2016

## DECRETO N.º 001/2016 04/01/2016

**Determina novos valores para pagamento de Diárias para os Servidores da Prefeitura de Cabo Verde, conforme especifica, e toma outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1990, Lei Complementar n.º 008 de 03 de setembro de 1999 e suas alterações posteriores, etc.**

### **DECRETA:**

**Art. 1º Ficam estabelecidos os novos valores abaixo relacionados, que servirão para cobertura de despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana, a título de diárias aos servidores da Prefeitura de Cabo Verde, exceto os que conduzem os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular, Secretaria Municipal de Educação, que viajarem a serviço, permanecendo afastados do Município em caráter eventual ou transitório, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas, com pernoite.**

<b>Cidade:</b>	<b>Valor R\$.</b>
ARAXÁ – MG	300,00
BAMBUI – MG	200,00
BELO HORIZONTE – MG	300,00
BRASÍLIA – DF	500,00
OURO PRETO – MG	300,00
PASSOS – MG	150,00
POUSO ALEGRE – MG	150,00
RIBEIRÃO PRETO – SP	200,00
SÃO PAULO – SP	250,00
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG	150,00
TEÓFILO OTONI – MG	300,00
UBERLÂNDIA - MG	250,00
VARGINHA – MG	150,00
VIÇOSA - MG	300,00

*[Handwritten signatures and marks]*



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [administracao2013@caboverde.mg.gov.br](mailto:administracao2013@caboverde.mg.gov.br)

Decreto 001/2016

**Art. 2º-** Nos casos em que o afastamento tenha duração igual ou superior a 8 (oito) horas, **porém não exija pernoite** por parte do servidor, pagar-se-á a diária para fins de alimentação e locomoção urbana, conforme os seguintes valores:

Cidade:	Valor R\$.
ALFENAS – MG	30,00
ANDRADAS – MG	30,00
AREADO – MG	20,00
BANDEIRA DO SUL – MG	20,00
BOTELHOS – MG	20,00
CALDAS – MG	30,00
CAMPESTRE – MG	30,00
CAMPINAS – SP	70,00
CARMO DO RIO CLARO – MG	30,00
DIVISA NOVA – MG	20,00
FAMA – MG	30,00
GUAXUPÉ – MG	30,00
IPIIUNA – MG	30,00
MACHADO – MG	30,00
MUZAMBINHO – MG	20,00
NOVA RESENDE – MG	20,00
PASSOS – MG	50,00
POÇOS DE CALDAS – MG	30,00
POUSO ALEGRE – MG	50,00
RIBEIRÃO PRETO – SP	50,00
SANTA RITA DE CALDAS – MG	30,00
SÃO PAULO – SP	100,00
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG	50,00
SERRANIA – MG	30,00
SILVIANÓPOLIS – MG	20,00
SOROCABA – SP	100,00
VARGINHA - MG	50,00

**Art. 3º-** Exclusivamente para os detentores do Cargo de Motorista e também para aquele servidor designado para e função de condutor de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular e Secretaria Municipal de Educação, na data da viagem (em desvio de função), pagar-se-á diárias com base nos seguintes valores:



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [administracao2013@caboverde.mg.gov.br](mailto:administracao2013@caboverde.mg.gov.br)

Decreto 001/2016

I – Viagem com duração igual ou superior a 8 (oito) horas (sem pernoite):

Cidade:	Valor R\$.
ALFENAS – MG	30,00
AMERICANA - SP	40,00
ANDRADAS – MG	30,00
ARARAS – SP	40,00
AREADO – MG	30,00
ARCEBURGO - MG	30,00
BANDEIRA DO SUL – MG	20,00
BARRETOS – SP	70,00
BAURU – SP	40,00
BELO HORIZONTE – MG	150,00
BOTELHOS – MG	20,00
CALDAS – MG	30,00
CAMPESTRE – MG	30,00
CAMPINAS – SP	50,00
CARMO DO RIO CLARO – MG	30,00
DIVINOLÂNDIA - SP	30,00
DIVISA NOVA – MG	20,00
FAMA – MG	30,00
GUARANÉSIA - MG	30,00
GUAXUPÉ – MG	30,00
IPUIUNA – MG	30,00
ITAJUBÁ - MG	40,00
ITAMONTE – MG	50,00
ITAPETININGA – SP	70,00
JAÚ – SP	70,00
LIMEIRA - SP	40,00
MACHADO – MG	30,00
MUZAMBINHO – MG	20,00
NOVA RESENDE – MG	20,00
PASSOS – MG	40,00
POÇOS DE CALDAS – MG	30,00
POÇO FUNDO - MG	30,00
POUSO ALEGRE – MG	40,00
RIBEIRÃO PRETO – SP	50,00
SACRAMENTO – MG	70,00
SANTA RITA DE CALDAS – MG	30,00
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP	150,00
SÃO LOURENÇO – MG	40,00
SÃO PAULO – SP	70,00

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866  
Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [administracao2013@caboverde.mg.gov.br](mailto:administracao2013@caboverde.mg.gov.br)

Decreto 001/2016

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG	30,00
SERRANIA – MG	30,00
SERTÃOZINHO - SP	50,00
SILVIANÓPOLIS – MG	40,00
SOROCABA – SP	70,00
UBERLÂNDIA – MG	150,00
VARGINHA - MG	40,00

II – Viagem com duração igual ou superior a 8 (oito) horas (com pernoite):


Cidade:	Valor R\$.
ARAXÁ – MG	200,00
BELO HORIZONTE – MG	200,00
BRASÍLIA – DF	400,00
OURO PRETO – MG	200,00
POUSO ALEGRE – MG	150,00
RIBEIRÃO PRETO – SP	150,00
SÃO PAULO – SP	200,00
VIÇOSA - MG	200,00

**Art.4º-** O pagamento, bem como a prestação de contas dos valores recebidos a título de diária, se dará de acordo com o Decreto nº 54 de 29/06/2007.

**Art. 5º -** Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2016.

Cabo Verde, 04 de janeiro de 2015.

  
**Edson José Ferreira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Galdino Norberto de Paula Neto**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**